



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR
DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

Classificação: 045.23

**PROCESSO NUP
64203.005002/2024-77**

Cód verificador: bcf7e8bb-b7a8-46ba

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 90012/2024 - Manutenção de Geradores

INTERESSADO: GRCP

Órgão de Origem: Centro de Embarcações do
Comando Militar da Amazonia

Data da Criação: 11/12/2024

Localização Atual do Processo: SEÇÃO DE
AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Data da Autação: 11/12/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 3-GRCP/CIA MNT /CECMA (a)
- 2- Requisição Nº 27-GRCP/CIA MNT /CECMA
- 3- Diex_de_solicitacao_assinado.pdf
- 4- TR assinado 90012.pdf
- 5- DFD_90012_assinado.pdf
- 6- Justificativa_assinado.pdf
- 7- relatorio_de_pesquisa_de_preco_assinado.pdf
- 8- ETP assinado 90012.pdf
- 9- Mapa_de_Riscos_assinado.pdf
- 10- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2024 - Processo 64203.005002/2024-77
- 11- Proposta de Preços - Empresa 1.pdf
- 12- Proposta de Preços - Empresa 2.pdf
- 13- Proposta de Preços - Empresa 3.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64203.005002/2024-77
- 15- Despacho Nº 30-GRCP/CIA MNT /CECMA
- 16- Despacho Nº 32-GRCP/CIA MNT /CECMA
- 17- Proposta.pdf
- 18- SICAF.pdf
- 19- TCU.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64203.005002/2024-77

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Termo de Abertura Nº 3-GRCP/CIA MNT /CECMA

Manaus, AM, 11 de dezembro de 2024.

Assunto: Dispensa de Licitação 90012/2024 - Manutenção de Geradores

Em conformidade com o disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faça abertura do Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório 900112/2024, que tem como objetivo realizar uma Dispensa de Licitação através do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de geradores, do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

DIOGO DA SILVA CUNHA - 1º Ten

Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DIOGO DA SILVA CUNHA**, em 11/12/2024, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: H0T1-wDWT-cSCE-Sf+g



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Requisição Nº 27-GRCP/CIA MNT /CECMA

Manaus, AM, 11 de dezembro de 2024.

Assunto: Dispensa de Licitação 90012/2024 - Manutenção de Geradores

Anexos:

- [1\) DFD_90012_assinado.pdf](#)
- [2\) Diex_de_solicitacao_assinado.pdf](#)
- [3\) ETP assinado 90012.pdf](#)
- [4\) Justificativa_assinado.pdf](#)
- [5\) Mapa_de_Riscos_assinado.pdf](#)
- [6\) relatorio_de_pesquisa_de_preco_assinado.pdf](#)
- [7\) TR assinado 90012.pdf](#)

1. Solicito-vos a abertura do Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório 90012/2024, que tem como objetivo realizar uma Dispensa de Licitação através do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de geradores do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

DIOGO DA SILVA CUNHA - 1º Ten

Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DIOGO DA SILVA CUNHA**, em 11/12/2024, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xuTQ-YR5c-jrEe-ph5k



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 20 – GRCP/CECMA

Manaus-AM, 05 de dezembro de 2024.

Do Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de geradores.

HIAGO PIMENTEL MONTEIRO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Contratação

Termo de Referência 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	160008-CENTRO DE EMBARCAÇÔES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	ANDRE FERREIRA LUIZ	05/12/2024 14:19 (v 3.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64203.004891 /2024-55

1. Condições gerais da contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)

CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

(Processo Administrativo nº 64203.004891/2024-55)

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de geradores, em favor do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Gerador Elétrico: Rebobinamento do estator, com desmontagem, rebobinamento de induzido, balanceamento, substituição dos rolamentos, teste dos diodos com substituição se for o caso, substituição do regulador eletrônico, escovas e portaescovas caso o modelo possua tal equipamento, montagem, pintura e ensaios, 40 a 60 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG /BAMBOZZI/BORDACO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses</p>	19810	01	R\$ 16.106,76	R\$ 16.106,76
2	<p>Gerador Elétrico: Motor YANMAR 4NTV98: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores, do. (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.</p>	19810	01	R\$ 14.430,00	R\$ 14.430,00
3	<p>Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses</p>	19810	01	R\$ 10.271,43	R\$ 10.271,43

4	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores(obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses	19810	01	R\$ 14.035,96	R\$ 14.035,96
5	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 25 KVA com aplicação de peça original.	19810	02	R\$ 934,33	R\$ 1.868,66
6	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 30 KVA com aplicação de peça original.	19810	02	R\$ 934,33	R\$ 1.868,66
Valor Total					R\$ 58.581,49

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor valor possível que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3 O objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art 5º da Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber;

4.1.4. O art 6º da Instrução Normativa/SLI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte, na execução dos serviços, quando couber;e

4.1.5. Cumprir no que couber, as exigências do inciso XI, art 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguintes(s) marcas(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3 Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Será permitida subcontratação de até 30% para todos os itens do edital.

Garantia da Contratação

4.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme as especificações da garantia do serviço no art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.7. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor ou militar designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 15 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (81) 98596-0979.

4.8. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.9. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.11. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O início da execução do objeto é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07(sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

--	--	--	--	--	--

Ord	UASG	Sigla	Denominação Completa	Endereço	Telefone
1	160008	CECMA	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Av. Coronel Teixeira, 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000	(92) 3659-1000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Garantia da Execução

5.6 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5.6.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

5.6.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.7.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.7.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.7.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

5.7.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

5.8 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

5.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de dez

(10) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.12. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.13. Será considerada extinta a garantia:

5.13.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Se houve fidelidade no cumprimento do acordado por parte da Contratada;

7.3.2. Se obedeceu os padrões de qualidade dispostos na contratação.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e órgão do contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor item.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral(SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 58.581,47

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.581,47 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001;

II) Fonte de Recursos: 1050000142;

III) Programa de Trabalho: 171502;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: B1OMOBMEQPE;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

Número do Documento de Formalização da Demanda: 37/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Grupo de Recebimento e Controle (GRCP)	18/12/2024 01:00	160008	ANDRE FERREIRA LUIZ
Descrição sucinta do objeto			
Dispensa de licitação para manutenção de geradores			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Introdução

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) desempenha papel estratégico nas operações logísticas e militares na região amazônica, uma área de importância vital para a soberania nacional e o transporte fluvial. Para assegurar a continuidade das atividades, é imprescindível manter a disponibilidade de energia elétrica confiável, especialmente em um ambiente onde oscilações ou interrupções no fornecimento são frequentes.

2.2. Finalidade dos Geradores

Os geradores instalados no CECMA são utilizados como fonte primária ou secundária de energia em situações críticas, tais como:

- Operações de transporte e embarcações de tropas e materiais.
- Comunicação e monitoramento de atividades militares.
- Atividades administrativas e logísticas essenciais.
- Atendimento a situações de emergência, como resgates e suporte a comunidades isoladas.

2.3. Justificativa Técnica

Os geradores, como equipamentos de alto desempenho e utilização constante, requerem manutenção periódica para garantir o pleno funcionamento. A falta de manutenção pode acarretar:

- Paradas inesperadas, comprometendo as operações militares e logísticas.
- Aumento dos custos operacionais devido a reparos emergenciais.
- Redução da vida útil dos equipamentos, demandando substituições onerosas e fora de planejamento.

2.4. Necessidade da Contratação

A contratação de serviços especializados em manutenção de geradores se faz necessária para:

- Realizar inspeções preventivas e corretivas, conforme as especificações do fabricante.
- Assegurar a disponibilidade dos geradores para pronta utilização em situações de emergência.
- Garantir a eficiência energética e evitar danos estruturais aos equipamentos.
- Cumprir as normas de segurança e regulamentações técnicas vigentes.

2.5. Impacto da Ausência do Serviço

A não realização da manutenção pode gerar sérios impactos, tais como:

- Interrupção de atividades essenciais, comprometendo a segurança nacional e a capacidade de resposta do CECMA.
- Aumento de riscos à integridade dos equipamentos e à segurança do pessoal.
- Descontinuidade no apoio às populações e operações na região amazônica.

2.6. Conclusão

Dado o papel crucial dos geradores para o funcionamento pleno das operações do CECMA, torna-se indispensável a contratação de serviços de manutenção especializada. Essa medida é essencial para garantir a disponibilidade, segurança e eficiência energética dos equipamentos, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Comando Militar da Amazônia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,0058.581,49	58.581,49

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	RETIFICAÇÃO	ANDRE FERREIRA LUIZ	10/12/2024 11:20

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)

CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.004848/2024-90

JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de geradores, em favor do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	GeradorElétrico:Recuperaçãocomdesmontagememontagem,rebobina mentodoinduzido, rebobinamento do estator, rebobinamento da excitatriz, balanceamentodinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso,substituição do regulador eletrônico, substituição de escovas e porta escovas, casoo modelo possua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador comexcitatriz rotativa ou escova/coletor, 5,7 KVA 220/127 V, marcas MASEI-S. Agarantia: 06 meses.	SV	01
2	GeradorElétrico:Recuperaçãocomdesmontagememontagem,rebobina mentodoinduzido, rebobinamento do estator, rebobinamento da excitatriz, balanceamentodinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso,substituição do regulador eletrônico, substituição de escovas e porta escovas, casoo modelo possua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador comexcitatriz rotativa ou escova/coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V, marcasNEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDA COOUSIMILAR.A garantia: 06 meses	SV	01
3	Gerador Elétrico: Rebobinamento da excitatriz, com desmontagem da excitatriz,rebobinamento,substituiçãoodosdiodos,montagem,pinturaee nsaioselétricos,doalternador com excitatriz rotativa ou escova/ coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V,marcasNEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BOR DACOOUSIMILAR.A garantia:06meses.	SV	01
4	Gerador Elétrico: Rebobinamento do estator, com desmontagem, rebobinamentode induzido, balanceamento, substituição dos rolamentos, teste dos diodos comsubstituição se for o caso, substituição do regulador eletrônico, escovas e portaescovascasoomodelopossuatalequipamento,montagem,pinturaee nsaios,40 a 60 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDACO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses	SV	01
5	GeradorElétrico:MotorYANMAR4NTV98:Recuperaçãodobombainje toratipoVE,com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores,do. (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	SV	01
6	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE,com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores(obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses	SV	01
7	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE,com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores(obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses	SV	01
8	Serviço de mudança de fechamento em geratriz 25 KVA de 380V para 220 V ou vice versa.	SV	02
9	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 25 KVA com aplicação de peça original.	SV	02
10	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 30 KVA com aplicação de peça original.	SV	02
11	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 40 KVA com aplicação de peça original.	SV	02
12	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 90 KVA com aplicação de peça original.	SV	02

2. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171502	1050000142	33.90.39	810MOBMEQPE

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Conforme solicitação contida na Requisição abaixo:

Requisição nº 20/2024 –GRCP/CECMA;

3.2. Portanto, decide-se por adquirir os referidos itens com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, com adoção de processo de dispensa eletrônica de licitação, buscando assim dispor de maior publicidade e garantir a livre concorrência entre os licitantes interessados nos itens e garantir a máxima competitividade, almejando ainda obter a economicidade esperada para a aquisição.

3.3. Cabe ressaltar ainda, sobre os procedimentos para instrução processual encontra-se amparo legal no art. 5º da Instrução Normativa – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021:

Art.5º Instrução:

[...]

II – Estimativa da despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

[...]

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

[...]

VII – autorização da autoridade competente.

3.1 Sendo assim, a presente aquisição dar-se-á de forma direta, em razão do valor, de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada concomitante a seleção de proposta mais vantajosa, de acordo com parágrafo 4º, artigo 7º da IN/SEGES-ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

5. DA DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA

5.1. A Dispensa Eletrônica poderá ser dispensada de análise jurídica a critério da administração, tendo em vista o que define a Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Jurídica da União, sobre contratações cujo valor seja inferior ao limite previsto para os itens I e II do art. 24 da mesma Lei e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, por analogia inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Os requisitantes apresentaram justificativas fundamentadas, as quais foram aprovadas pelo Fiscal Administrativo do CECMA e pelo Ordenador de Despesas do CECMA;

6.1.1. O valor previsto para a aquisição encontra-se dentro dos limites do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021;

6.1.2. Trata-se de contratação de pequeno vulto, não se constituindo em parcela de outra contratação;

6.1.3. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com a legislação em vigor; e

6.1.4. Foram apresentados os recursos orçamentários que darão suporte à contratação pretendida.

Manaus-AM, 05 de dezembro de 2024

HIAGO PIMENTEL MONTEIRO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)

CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de geradores, em favor do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: dezembro 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Item	Objeto	Und	Empresa (CNPJ)	Preço Unit
1	Gerador Elétrico: Recuperação com desmontagem e montagem, rebobinamento do induzido, rebobinamento do estator, rebobinamento da excitatriz, balanceamento dinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso, substituição do regulador eletrônico, substituição de escovas e porta escovas, caso o modelo possua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 5,7 KVA 220/127 V, marcas MASEI-S. Garantia: 06 meses.	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	16.548,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	16.978,25
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	17.200,00
2		SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	17.400,00

	Gerador Elétrico: Recuperação de desmontagem e montagem, rebobinamento induzido, rebobinamento do estator, rebobinamento da excitatriz, balanceamento dinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso, substituição do regulador eletrônico, substituição de escovas e porta escovas, caso o modelo possua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDA COOUSIMILAR. A garantia: 06 meses		ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	17.852,40
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	17.500,00
3	Gerador Elétrico: Rebobinamento da excitatriz, com desmontagem da excitatriz, rebobinamento, substituição dos diodos, montagem, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDA COOUSIMILAR. A garantia: 06 meses.	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	17.400,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	17.852,40
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	17.500,00
4	Gerador Elétrico: Rebobinamento do estator, com desmontagem, rebobinamento induzido, balanceamento, substituição dos rolamentos, teste dos diodos com substituição se for o caso, substituição do regulador eletrônico, escovas e porta escovas caso o modelo possua tal equipamento, montagem, pintura e ensaios, 40 a 60 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDA COOUSIMILAR. A garantia: 06 meses	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	15.780,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	16.190,28
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	16.350,00
5	Gerador Elétrico: Motor YANMAR 4NTV98: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores, do. (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	15.000,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	15.390,00
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	12.900,00
6	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	9.780,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	10.034,28
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	11.000,00
7	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	13.380,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	13.727,88
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	15.000,00
8	Serviço de mudança de fechamento em geratriz 25 KVA de 380V para 220 V ou vice versa.	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	8.400,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	8.618,40
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	6.000,00
9	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 25 KVA com aplicação de peça original.	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	900,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	923,00
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	980,00

10	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 30 KVA com aplicação de peça original.	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	900,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	923,00
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	980,00
11	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 40 KVA com aplicação de peça original.	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	900,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	923,00
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	980,00
12	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 90 KVA com aplicação de peça original.	SV	PJS COMÉRCIO – CNPJ 18.537.174/0001-53	900,00
			ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 07.870.937/0001-67	923,00
			N.FJ&D – CNPJ 35.013.623/0001-83	980,00

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso III e como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 16.908,75
02	R\$ 17.584,13
03	R\$ 17.584,13
04	R\$ 16.106,76
05	R\$ 14.430,00
06	R\$ 10.271,43
07	R\$ 14.035,96
08	R\$ 7.672,80
09	R\$ 934,33
10	R\$ 934,33
11	R\$ 934,33
12	R\$ 934,33

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório as propostas de orçamento dos fornecedores

Manaus-AM, 05 de dezembro de 2024.

HIAGO PIMENTEL MONTEIRO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Contratação

Responsável pela Pesquisa

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.004891/2024-55

2. Descrição da necessidade

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) depende do funcionamento contínuo e eficiente de seus geradores de energia para atender às demandas operacionais, administrativas e logísticas inerentes às suas atividades na região amazônica.

Os geradores são utilizados como fontes de energia primárias e de backup em situações críticas, especialmente em um ambiente caracterizado por limitações na infraestrutura elétrica convencional e pela ocorrência frequente de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia.

A necessidade consiste na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir a operacionalidade e a confiabilidade desses equipamentos. Tal serviço é fundamental para assegurar:

- A continuidade das operações logísticas e de transporte fluvial.
- O suporte energético a sistemas de comunicação e monitoramento.
- A prontidão para resposta a emergências e missões estratégicas.
- A segurança das atividades realizadas no CECMA.

O objetivo é contratar uma empresa especializada, com experiência comprovada, para a execução de serviços de inspeção, reparo e substituição de componentes, bem como para o fornecimento de materiais e insumos necessários para o pleno funcionamento dos geradores.

Essa contratação se faz imprescindível para evitar falhas operacionais, mitigar riscos e assegurar que os objetivos institucionais do CECMA sejam alcançados de forma eficiente e ininterrupta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Recebimento e Controle da Produção	HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de serviços de manutenção de geradores para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) deve atender aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Técnicos do Serviço

- **Manutenção Preventiva:** Realização de inspeções periódicas, limpeza, lubrificação, ajustes e substituição de componentes conforme especificações técnicas do fabricante.
- **Manutenção Corretiva:** Diagnóstico e reparo imediato de falhas, incluindo a substituição de peças defeituosas por originais ou equivalentes certificadas.
- **Testes Operacionais:** Realização de testes funcionais após a manutenção para garantir o pleno funcionamento do gerador.
- **Acompanhamento e Relatórios:** Elaboração de relatórios detalhados de todas as intervenções realizadas, incluindo registros fotográficos e recomendações técnicas.

4.2. Requisitos de Qualificação do Prestador

- **Capacidade Técnica:** Empresa com experiência comprovada em manutenção de geradores de potência semelhante aos do CECMA.
- **Equipe Qualificada:** Técnicos habilitados e certificados para realizar serviços de manutenção em geradores de alta performance.
- **Certificações e Licenças:** Possuir certificações pertinentes à área e estar regularizada junto aos órgãos competentes.
- **Atendimento Emergencial:** Disponibilidade para atendimento emergencial 24/7 em casos de falha crítica nos equipamentos.

4.3. Requisitos de Fornecimento de Materiais

- Utilização de peças de reposição originais ou equivalentes homologadas pelo fabricante.
- Fornecimento de insumos necessários, como óleos lubrificantes, filtros e outros materiais recomendados para o bom funcionamento dos geradores.

4.4. Requisitos de Prazos e Frequência

- **Manutenção Preventiva:** Realização conforme cronograma previamente estabelecido, com periodicidade mínima definida (mensal, trimestral, ou conforme a necessidade técnica).
- **Manutenção Corretiva:** Atendimento em até 24 horas após a identificação de falha ou solicitação do CECMA.
- **Entrega de Relatórios:** Relatórios técnicos entregues no prazo de até 5 dias úteis após a conclusão dos serviços.

4.5. Requisitos Contratuais

- Garantia mínima dos serviços realizados e das peças substituídas.
- Cumprimento das normas de segurança e regulamentações ambientais durante a execução dos serviços.
- Cláusula de confidencialidade para proteger informações estratégicas do CECMA.

4.6. Requisitos Adicionais

- A contratada deve oferecer suporte técnico remoto para esclarecimento de dúvidas operacionais.
- Possibilidade de treinamentos básicos para a equipe do CECMA sobre manuseio e manutenção preventiva dos geradores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Introdução

Para garantir a qualidade, a competitividade e a adequação da contratação do serviço de manutenção de geradores, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas capacitadas e práticas comuns nesse segmento.

5.2. Objetivo do Levantamento

- Identificar empresas qualificadas para a prestação do serviço.
- Avaliar o escopo de serviços ofertados, preços praticados e condições contratuais típicas.
- Certificar-se de que a contratação atenda aos padrões técnicos e legais exigidos.

5.3. Metodologia Utilizada

- Consultas a bases de dados de fornecedores cadastrados em órgãos públicos.
- Pesquisa em plataformas de licitação, como ComprasNet e sistemas estaduais.
- Contato direto com fornecedores para solicitação de informações e cotações.
- Pesquisa de referências no mercado local e nacional.

5.4. Resultados do Levantamento

Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes características do mercado:

- **Perfil dos Fornecedores:** A maioria das empresas especializadas em manutenção de geradores possui expertise em equipamentos de diferentes marcas e capacidades. Algumas também oferecem contratos de manutenção preventiva e corretiva, com suporte emergencial.
- **Serviços Comuns:** Inspeção periódica, substituição de peças, limpeza de sistemas, ajustes e calibração. Algumas empresas incluem treinamentos e suporte técnico remoto como serviços adicionais.

- **Preços Praticados:** Os preços variam de acordo com o escopo de manutenção, frequência das visitas, tipo e potência dos geradores. Há diferenças significativas entre fornecedores locais e empresas de abrangência nacional.
- **Regiões Atendidas:** No contexto da Amazônia, há menor número de empresas especializadas, o que pode limitar a competitividade de preços e a disponibilidade de peças específicas.
- **Normas e Regulamentações:** As empresas precisam estar alinhadas às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 14039, que rege a segurança e a manutenção de instalações elétricas.

5.5. Potenciais Fornecedores

A pesquisa resultou na identificação de empresas qualificadas que atuam na manutenção de geradores e que podem atender às necessidades do CECMA. Entre elas, destacam-se:

- Empresas locais com foco em atendimento regional e agilidade logística.
- Empresas nacionais com experiência consolidada em equipamentos de grande porte e suporte técnico especializado.

5.6. Conclusão do Levantamento

O mercado de manutenção de geradores dispõe de empresas aptas a atender o escopo necessário, com variações de preço, qualidade e disponibilidade. O levantamento sugere a realização de um processo competitivo que considere tanto a qualificação técnica quanto o custo-benefício, priorizando fornecedores que possam atender às demandas específicas do CECMA de forma ágil e eficiente.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores instalados no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA). A iniciativa visa garantir a disponibilidade, segurança e eficiência operacional desses equipamentos, fundamentais para as atividades desenvolvidas pelo CECMA.

6.1. Escopo da Solução

A solução abrange as seguintes etapas e serviços:

- **Manutenção Preventiva:**
Realização de serviços periódicos conforme cronograma definido, incluindo inspeção, limpeza, lubrificação, ajustes, substituição de filtros e outros componentes desgastados.
- **Manutenção Corretiva:**
Diagnóstico e reparo imediato de falhas, garantindo que os geradores estejam em perfeito estado para operação.
- **Fornecimento de Materiais:**
Fornecimento de peças de reposição, consumíveis e insumos necessários para o pleno funcionamento dos geradores.
- **Testes e Relatórios:**
Execução de testes após cada manutenção para verificar a funcionalidade dos equipamentos e elaboração de relatórios técnicos detalhados, com informações sobre o estado do equipamento e as intervenções realizadas.

6.2. Objetivos da Solução

- **Disponibilidade Operacional:**
Assegurar que os geradores estejam sempre prontos para uso em operações logísticas, emergenciais ou estratégicas.
- **Segurança:**
Prevenir falhas que possam comprometer a segurança das instalações, do pessoal e das operações do CECMA.
- **Redução de Custos:**
Minimizar custos futuros com reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos equipamentos por meio de uma manutenção adequada.

6.3. Benefícios Esperados

- **Confiabilidade Energética:**
Garantia de fornecimento de energia contínuo e seguro para todas as operações do CECMA.

- **Eficiência Operacional:**
Redução de tempo de inatividade dos geradores, evitando atrasos nas atividades logísticas e militares.
- **Conformidade Legal e Técnica:**
Atendimento às normas vigentes, como as da ABNT e regulamentações ambientais, promovendo uma operação segura e sustentável.

6.4. Estrutura de Atendimento

A solução prevê a atuação de uma empresa com expertise comprovada, que contará com equipe técnica capacitada e logística eficiente para atendimento no local, priorizando rapidez em situações emergenciais.

6.5. Justificativa da Solução

Dada a criticidade dos geradores para o funcionamento do CECMA e a complexidade técnica dos equipamentos, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficaz. Essa medida garante que o CECMA possa operar sem interrupções, atendendo às suas demandas institucionais com eficiência e segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação deverá atender às demandas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos geradores instalados no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA), abrangendo o seguinte:

7.1. Manutenções Preventivas

- Realização periódica de manutenções preventivas em todos os geradores, conforme cronograma a ser definido, com a frequência adequada para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos.

7.2. Manutenções Corretivas

- Atendimento para reparos emergenciais e correção de falhas em equipamentos, incluindo diagnóstico técnico, substituição de componentes e testes de funcionamento após o reparo.

7.3. Fornecimento de Peças e Insumos

- Fornecimento de peças de reposição e consumíveis (como filtros, óleos lubrificantes e outros) necessários para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

7.4. Testes e Relatórios Técnicos

- Execução de testes operacionais após cada intervenção e entrega de relatórios técnicos detalhados para cada manutenção realizada.

7.5. Prazos e Atendimento

- Garantia de atendimento para serviços corretivos dentro de prazos estipulados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.581,47

O Valor estimado da contratação é de R\$ 58.581,47 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Introdução

A análise sobre o parcelamento da solução considera as especificidades técnicas, logísticas e financeiras do serviço de manutenção de geradores necessário para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA).

9.2. Avaliação do Parcelamento

O parcelamento da solução poderia ocorrer de forma a separar os serviços em categorias, como:

- **Manutenção Preventiva:** Realização periódica conforme cronograma.
- **Manutenção Corretiva:** Atendimento emergencial para reparos em caso de falhas.
- **Fornecimento de Peças e Insumos:** Compra e reposição conforme necessidade.

No entanto, o parcelamento apresenta os seguintes desafios:

- **Interdependência das Atividades:** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva estão diretamente interligados e, frequentemente, exigem a disponibilidade simultânea de peças e insumos.
- **Maior Complexidade de Gestão:** A separação dos serviços em contratos distintos pode aumentar a complexidade administrativa, dificultar o controle de qualidade e gerar atrasos na execução.
- **Riscos à Operacionalidade:** Uma gestão fragmentada pode comprometer a prontidão dos geradores, que são críticos para as atividades do CECMA.

9.3. Justificativa para a Não Fragmentação

Considerando a natureza dos serviços e os riscos envolvidos, a solução deve ser contratada de forma integrada, por meio de um único contrato que englobe:

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- Fornecimento de peças e insumos necessários.
- Testes operacionais e entrega de relatórios técnicos.

Essa abordagem oferece os seguintes benefícios:

- **Eficiência Operacional:** Redução de atrasos e maior agilidade na execução dos serviços.
- **Simplificação da Gestão:** Centralização do controle técnico e administrativo em um único contrato.
- **Conformidade Técnica:** Garantia de que todos os serviços e materiais utilizados sejam compatíveis entre si, assegurando a qualidade e a segurança das intervenções.

9.4. Conclusão

Dada a interdependência entre os diferentes serviços e a criticidade da operação dos geradores para o CECMA, não se recomenda o parcelamento da solução. A contratação integrada é a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais de forma eficiente, segura e dentro dos prazos esperados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Introdução

A contratação de serviços de manutenção de geradores pode estar correlacionada ou interdependente com outras contratações que visam garantir o pleno funcionamento das operações do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA). Essas contratações, em conjunto, formam uma cadeia de suporte técnico e logístico essencial para o cumprimento das atividades institucionais.

10.2. Contratações Correlatas Identificadas

As contratações correlatas podem incluir:

- **Fornecimento de Combustível:** Garantia do abastecimento de combustível (diesel) para o funcionamento regular dos geradores. A qualidade e a disponibilidade do combustível são fatores diretamente ligados à eficiência e à durabilidade dos equipamentos.
- **Contratação de Serviços de Infraestrutura Elétrica:** Serviços de manutenção e adequação das instalações elétricas relacionadas aos geradores, como quadros de distribuição, sistemas de proteção e cabeamento, que podem impactar diretamente o desempenho dos equipamentos.

- **Aquisição de Peças e Insumos de Reserva:**

Contratação de fornecimento contínuo ou pontual de peças e insumos estratégicos (filtros, óleos lubrificantes, correias, etc.), que podem ser complementares ao contrato de manutenção ou realizados de forma independente.

10.3. Interdependências entre Contratações

A manutenção de geradores está diretamente vinculada ao adequado funcionamento de outros sistemas e recursos. Por exemplo:

- A falta de combustível pode inviabilizar o uso dos geradores, independentemente de sua manutenção técnica.
- Deficiências nas instalações elétricas podem comprometer a segurança e a eficácia do sistema, mesmo com os geradores em pleno funcionamento.
- A indisponibilidade de peças e insumos no momento da necessidade pode atrasar reparos e comprometer a operacionalidade.

10.4. Estratégia para Gestão das Interdependências

- **Planejamento Integrado:** Coordenar as contratações correlatas para garantir que os serviços e recursos necessários estejam disponíveis de maneira sincronizada.
- **Centralização de Responsabilidades:** Sempre que possível, incluir serviços interdependentes no escopo de um único contrato, como o fornecimento de peças diretamente vinculado à manutenção.
- **Monitoramento Contínuo:** Realizar avaliações periódicas para identificar e mitigar riscos relacionados às interdependências.

10.5. Conclusão

As contratações correlatas e interdependentes são fundamentais para assegurar a eficiência e a continuidade das operações do CECMA. Portanto, é essencial que sejam planejadas e executadas de forma integrada, garantindo que todas as necessidades técnicas, logísticas e operacionais sejam plenamente atendidas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Introdução

A contratação dos serviços de manutenção de geradores está diretamente alinhada com o planejamento estratégico, operacional e orçamentário do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA). Tal alinhamento assegura que as metas institucionais sejam alcançadas de maneira eficiente, com a garantia de recursos e suporte necessários para as operações.

11.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

A manutenção dos geradores é essencial para:

- **Garantir a continuidade operacional:** O funcionamento ininterrupto dos geradores suporta atividades logísticas e de transporte, essenciais para a atuação do CECMA na região amazônica.
- **Assegurar a segurança energética:** A região apresenta desafios como oscilações no fornecimento de energia elétrica. A manutenção dos geradores garante confiabilidade em cenários críticos.
- **Cumprir a missão institucional:** O pleno funcionamento dos geradores é indispensável para o suporte a operações militares e logísticas que dependem de infraestrutura energética eficiente.

11.3. Alinhamento com o Planejamento Operacional

- **Prevenção de interrupções:** O planejamento operacional do CECMA depende de geradores em perfeito estado para evitar falhas que possam impactar as atividades diárias.
- **Cronograma técnico:** O cronograma de manutenções preventivas e corretivas está integrado ao planejamento das operações, minimizando impactos em atividades críticas.

11.4. Alinhamento com o Planejamento Orçamentário

- **Previsão de despesas:** Os custos da contratação foram considerados no orçamento anual, garantindo a viabilidade financeira do contrato.
- **Racionalização de recursos:** A contratação integrada, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças, otimiza os recursos financeiros disponíveis.

11.5. Benefícios do Alinhamento

- **Eficiência e eficácia:** A integração entre a contratação e o planejamento reduz riscos de interrupções nas operações e aumenta a eficiência dos recursos empregados.
- **Previsibilidade:** A manutenção planejada dos geradores reduz a necessidade de intervenções emergenciais, otimizando o uso do orçamento.
- **Apoio às operações estratégicas:** A disponibilidade contínua de energia contribui diretamente para o sucesso das missões estratégicas do CECMA.

11.6. Conclusão

A contratação dos serviços de manutenção de geradores reflete o alinhamento completo com o planejamento estratégico, operacional e orçamentário do CECMA. Esse alinhamento garante que as operações sejam realizadas de forma segura, eficiente e sustentável, fortalecendo a capacidade institucional e operacional da organização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de manutenção de geradores para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) visa proporcionar uma série de benefícios diretos e indiretos, essenciais para o bom desempenho das atividades operacionais e logísticas da instituição. A seguir, estão os principais benefícios esperados:

12.1. Garantia da Continuidade Operacional

- **Redução de falhas e interrupções:** A manutenção preventiva e corretiva periódica assegura que os geradores operem de maneira confiável, evitando falhas inesperadas que possam comprometer as operações.
- **Funcionamento ininterrupto:** A continuidade do fornecimento de energia é crítica para a execução das atividades logísticas e operacionais do CECMA, especialmente em áreas remotas, como a região amazônica, onde a infraestrutura elétrica externa pode ser instável.

12.2. Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

- **Manutenção preventiva:** A realização de manutenções programadas reduz o desgaste precoce dos geradores e a necessidade de substituições dispendiosas, contribuindo para a prolongação da vida útil dos equipamentos.
- **Eficiência nos reparos:** Com a execução oportuna de manutenções corretivas, a vida útil dos geradores é maximizada, o que resulta em uma utilização mais eficaz dos recursos investidos.

12.3. Redução de Custos Operacionais

- **Minimização de reparos emergenciais:** Ao evitar falhas graves por meio de manutenção preventiva, os custos com reparos emergenciais, que geralmente são mais elevados, são reduzidos.
- **Eficiência no uso de recursos financeiros:** A contratação integrada (manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e insumos) permite uma melhor gestão financeira, com previsibilidade de custos e menor desperdício.

12.4. Melhoria na Segurança Operacional

- **Segurança energética:** O funcionamento adequado dos geradores reduz os riscos de falta de energia em situações críticas, garantindo que as operações do CECMA ocorram de maneira segura.
- **Redução de riscos de acidentes:** A manutenção regular e a utilização de peças originais ou homologadas minimizam os riscos de falhas que possam comprometer a segurança dos equipamentos e do pessoal envolvido.

12.5. Agilidade nas Operações Logísticas

- **Capacidade de resposta rápida:** Com geradores bem mantidos, o CECMA tem maior agilidade para responder a situações de emergência, apoiar operações logísticas e garantir a mobilidade de embarcações e outros equipamentos essenciais.
- **Operações sem interrupções:** A continuidade das operações sem interrupções elétricas é fundamental para o desempenho das missões logísticas e militares, especialmente em regiões de difícil acesso.

12.6. Conformidade com Normas Técnicas e Regulatórias

- **Atendimento a requisitos normativos:** A manutenção de geradores estará alinhada com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações específicas, garantindo que os equipamentos operem em conformidade com as melhores práticas de segurança e eficiência.

- **Sustentabilidade e segurança ambiental:** A manutenção adequada contribui para o uso responsável e sustentável dos recursos, além de minimizar o impacto ambiental das operações.

12.7. Melhoria na Gestão e Controle

- **Relatórios e feedback contínuo:** A realização de relatórios técnicos detalhados após cada manutenção permite o acompanhamento e monitoramento contínuo das condições dos geradores, facilitando a tomada de decisões informadas sobre as próximas intervenções e melhorias.
- **Centralização da gestão de manutenção:** A contratação de um único fornecedor para todos os serviços de manutenção simplifica a gestão, evitando a fragmentação dos processos e aumentando a eficiência na execução dos serviços.

12.8. Suporte Técnico Especializado

- **Atendimento qualificado:** A contratação de uma empresa especializada garante que as manutenções sejam realizadas por profissionais capacitados, com a experiência necessária para lidar com a complexidade dos geradores e solucionar qualquer problema de forma eficiente.

12.9. Cumprimento da Missão Institucional

- **Apoio direto às missões militares e logísticas:** O funcionamento ininterrupto e eficiente dos geradores é essencial para que o CECMA cumpra suas missões, especialmente em regiões remotas e de difícil acesso, onde a energia elétrica é vital para todas as operações.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e a plena execução dos serviços de manutenção de geradores no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA), diversas providências devem ser adotadas antes, durante e após a implementação do contrato. Essas ações visam assegurar a eficiência, a conformidade com os requisitos estabelecidos e a maximização dos benefícios esperados.

13.1. Planejamento e Definição do Escopo

- **Elaboração detalhada do escopo de serviços:** Garantir que o contrato contenha uma descrição precisa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, especificando as responsabilidades de cada parte, as condições de fornecimento de peças e insumos, bem como os prazos de execução.
- **Definição de critérios de performance:** Estabelecer indicadores de desempenho (KPIs) claros para a execução dos serviços, como tempo de resposta para manutenção corretiva, qualidade do serviço e tempo de inatividade dos geradores.

13.2. Seleção da Empresa Contratada

- **Processo licitatório ou processo seletivo:** Realizar um processo licitatório ou seletivo transparente, com a devida avaliação técnica e financeira das propostas, para selecionar uma empresa especializada e qualificada.
- **Análise de conformidade:** Verificar se a empresa contratada possui experiência comprovada em manutenção de geradores similares aos utilizados pelo CECMA, além de garantir que ela cumpra todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

13.3. Estabelecimento de Cronograma e Prazos

- **Desenvolvimento de um cronograma de manutenções:** Definir um cronograma para as manutenções preventivas, garantindo que os geradores sejam atendidos de acordo com suas necessidades operacionais e sem comprometer as atividades críticas do CECMA.
- **Planejamento de contingências:** Preparar um plano de contingência para o caso de falhas inesperadas nos geradores, incluindo prazos de atendimento emergencial e disponibilização de recursos para reparos rápidos.

13.4. Monitoramento e Acompanhamento da Execução

- **Acompanhamento contínuo da execução do contrato:** Monitorar de forma constante a execução dos serviços, garantindo que os prazos e a qualidade sejam atendidos conforme o estabelecido.
- **Relatórios periódicos:** Exigir relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, incluindo o status dos geradores, ações realizadas e recomendações para futuras manutenções. Esses relatórios devem ser avaliados pela equipe do CECMA.

- **Avaliação de desempenho do contratado:** Realizar avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada, utilizando os indicadores de performance previamente definidos.

13.5. Treinamento e Capacitação

- **Treinamento para a equipe do CECMA:** Se necessário, organizar sessões de treinamento para a equipe interna do CECMA, visando otimizar a interação com os serviços de manutenção e aumentar a compreensão sobre os procedimentos de operação e segurança dos geradores.

13.6. Gestão de Peças e Insumos

- **Controle de inventário de peças e insumos:** Garantir que a empresa contratada forneça um inventário atualizado de peças e insumos, com o devido controle de estoque e reposição, para assegurar a agilidade nas manutenções preventivas e corretivas.
- **Acompanhamento do fornecimento:** Acompanhar de perto o fornecimento de peças e materiais, garantindo que sejam entregues conforme os termos do contrato e com a qualidade necessária.

17. Avaliação da Qualidade dos Serviços

- **Monitoramento de qualidade:** Implementar um sistema de avaliação de qualidade dos serviços realizados, com base em feedback da equipe do CECMA, verificando se as manutenções estão sendo realizadas de acordo com os padrões técnicos e de segurança exigidos.
- **Auditoria interna ou externa:** Realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento de todas as cláusulas do contrato, especialmente no que diz respeito à qualidade e aos prazos de execução dos serviços.

8. Comunicação Contínua

- **Comunicação com a empresa contratada:** Estabelecer uma linha de comunicação eficiente com a empresa responsável pelos serviços, garantindo que eventuais problemas, atrasos ou alterações sejam resolvidos de forma rápida e eficaz.
- **Acompanhamento das ações corretivas:** Para qualquer falha ou incidente, deve haver um processo claro de comunicação e solução rápida, minimizando impactos nas operações do CECMA.

9. Análise Pós-Execução e Encerramento do Contrato

- **Avaliação final dos serviços prestados:** Ao final do contrato ou após a execução de um ciclo de manutenções, realizar uma análise de desempenho global da empresa contratada, verificando se todos os objetivos foram alcançados.
- **Encerramento formal do contrato:** Garantir que o encerramento do contrato ocorra de forma formal, com a entrega de todos os relatórios finais, avaliação de desempenho e a finalização de pendências, caso existam.

10. Planejamento para Renovação ou Novo Processo de Contratação

- **Planejamento para renovação ou nova licitação:** Caso seja necessário renovar o contrato ou realizar um novo processo de contratação, começar a preparação com antecedência, considerando a avaliação do desempenho do fornecedor e a evolução das necessidades do CECMA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de manutenção de geradores para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) pode gerar diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Tais impactos devem ser avaliados e mitigados para garantir a conformidade com as normas ambientais e a sustentabilidade das operações. A seguir, estão os principais impactos ambientais possíveis e as ações para minimizá-los.

14.1. Emissão de Poluentes Atmosféricos

- **Impacto:** Durante as atividades de manutenção e operação dos geradores, pode ocorrer a emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, especialmente em caso de falhas no equipamento ou combustíveis de baixa qualidade.
- **Mitigação:**
 - Utilização de combustíveis de qualidade superior, com menor impacto ambiental.
 - Monitoramento contínuo da eficiência dos geradores, para garantir a operação dentro dos parâmetros ambientais.
 - Implementação de programas de manutenção preventiva, minimizando falhas que resultem em emissões excessivas.

14.2. Contaminação do Solo e da Água

- **Impacto:** A manipulação inadequada de substâncias como óleo lubrificante, filtros contaminados e outros resíduos industriais durante as manutenções pode levar à contaminação do solo e da água, caso não haja a devida destinação final.
- **Mitigação:**
 - Descarte adequado de óleos lubrificantes e outros resíduos de forma ambientalmente responsável, seguindo as regulamentações locais e nacionais de gestão de resíduos.
 - Instalação de sistemas de contenção e armazenamento adequado de materiais potencialmente poluentes durante as manutenções.
 - Implementação de treinamento para a equipe, garantindo que as práticas de manuseio e descarte sejam executadas de acordo com as melhores práticas ambientais.

14.3. Ruído Excessivo

- **Impacto:** O funcionamento dos geradores pode gerar níveis elevados de ruído, especialmente durante a manutenção ou operação em locais de difícil acesso, como áreas remotas. O ruído excessivo pode afetar a fauna local e os operadores de forma adversa.
- **Mitigação:**
 - Utilização de tecnologias de redução de ruído nos geradores, quando possível.
 - Planejamento adequado das atividades de manutenção, programando-as durante períodos em que o impacto do ruído será minimizado.
 - Implementação de barreiras acústicas ou proteções adequadas no local de operação, reduzindo o impacto sonoro.

14.4. Geração de Resíduos Sólidos

- **Impacto:** Durante as manutenções, serão gerados resíduos sólidos, como peças descartadas, filtros, pilhas e outros materiais, que, se não forem adequadamente tratados, podem causar danos ao meio ambiente.
- **Mitigação:**
 - Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, com segregação, armazenamento e descarte adequado.
 - Reaproveitamento e reciclagem de materiais sempre que possível, conforme as diretrizes de economia circular.
 - Parceria com fornecedores que ofereçam soluções de descarte responsável para materiais obsoletos.

14.5. Impacto na Fauna Local

- **Impacto:** Se a manutenção dos geradores for realizada em áreas próximas a habitats naturais, pode haver perturbação da fauna local devido ao ruído, à movimentação de máquinas ou ao aumento do tráfego de veículos.
- **Mitigação:**
 - Avaliação ambiental prévia das áreas de manutenção, considerando a presença de espécies protegidas e seus habitats.
 - Planejamento das atividades para minimizar o impacto sobre a fauna local, com restrições em horários sensíveis ou em áreas de maior vulnerabilidade ambiental.
 - Realização de monitoramento constante das áreas afetadas, ajustando as atividades para evitar danos à biodiversidade.

14.6. Consumo de Recursos Naturais

- **Impacto:** O consumo de recursos naturais, como combustível para os geradores e materiais para a manutenção, pode resultar em desperdício de recursos e impactar o meio ambiente.
- **Mitigação:**
 - Uso racional de combustíveis e materiais, com foco em eficiência energética e redução do consumo desnecessário.
 - Implementação de práticas de eficiência energética, como otimização de cargas e horários de pico de operação dos geradores.
 - Investimento em tecnologias mais eficientes e com menor impacto ambiental para a operação dos geradores.

14.7. Impacto Visual e Paisagístico

- **Impacto:** A presença constante de equipamentos e a movimentação de máquinas durante a manutenção podem impactar visualmente áreas de relevância paisagística ou ecológica.
- **Mitigação:**
 - Planejamento de atividades em horários e locais que causem menor impacto visual e paisagístico.
 - Consideração de soluções que minimizem a alteração estética da área, como a instalação de equipamentos camuflados ou de baixo impacto visual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de manutenção de geradores para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) é viável tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, sendo essencial para garantir a continuidade das operações logísticas e militares da instituição, em conformidade com as exigências técnicas e ambientais. A viabilidade da contratação pode ser analisada sob diversos aspectos:

15.1. Viabilidade Operacional

A continuidade das operações do CECMA depende diretamente da disponibilidade e confiabilidade dos geradores, que desempenham papel crucial no fornecimento de energia para as atividades logísticas e de transporte na região amazônica, onde a infraestrutura elétrica externa é muitas vezes insuficiente. A manutenção regular dos geradores é necessária para garantir que não haja falhas que possam comprometer as operações.

A viabilidade operacional é garantida pela capacidade técnica da empresa especializada a ser contratada, que será responsável pela realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando que os geradores operem de maneira eficiente e ininterrupta. Além disso, a empresa contratada trará expertise na gestão e manutenção de geradores, reduzindo o risco de falhas inesperadas que poderiam paralisar as operações do CECMA.

2. Viabilidade Financeira

A viabilidade financeira da contratação é respaldada pelo fato de que a manutenção preventiva reduz significativamente os custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos geradores. O valor estimado para a contratação está dentro do orçamento anual previsto, e os benefícios a longo prazo, como a redução de custos com interrupções e a maximização da utilização dos equipamentos, justificam o investimento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode proporcionar uma gestão eficiente e a otimização de recursos, como o controle de estoques de peças de reposição, o que contribui para a redução de desperdícios financeiros e melhora a eficiência no uso dos recursos orçamentários.

3. Viabilidade Técnica

A viabilidade técnica está assegurada pela existência de fornecedores qualificados e experientes na manutenção de geradores, com capacidade de atender aos requisitos específicos do CECMA. As especificações técnicas do contrato serão claramente definidas, garantindo que os serviços de manutenção atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança.

A empresa contratada deverá dispor de recursos humanos qualificados, equipamentos apropriados e processos eficientes para realizar as manutenções necessárias, além de cumprir com as normas ambientais e de segurança.

4. Viabilidade Ambiental

A contratação também é viável do ponto de vista ambiental, pois as práticas de manutenção serão conduzidas em conformidade com as normas ambientais e regulamentos específicos para a gestão de resíduos, emissões atmosféricas e segurança operacional. A implementação de práticas sustentáveis, como o descarte adequado de resíduos e o uso de peças e insumos de baixo impacto ambiental, minimizará os impactos ecológicos das atividades de manutenção.

5. Viabilidade Legal e Regulatória

A contratação será realizada de acordo com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a legislação ambiental, trabalhista e de segurança. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos legais para a execução dos serviços, garantindo a conformidade com as normas do Exército Brasileiro e outras regulamentações pertinentes.

6. Viabilidade Temporal

O tempo estimado para a execução dos serviços de manutenção está alinhado com as necessidades operacionais do CECMA. O cronograma de manutenções preventivas e corretivas será planejado de forma a minimizar o impacto nas operações, garantindo que os geradores estejam disponíveis quando necessários, sem comprometer a execução das missões.

Conclusão

A contratação dos serviços de manutenção de geradores para o CECMA é plenamente viável e estratégica, proporcionando benefícios operacionais, financeiros e ambientais. A manutenção preventiva e corretiva garantirá a continuidade das operações, a

redução de custos, a eficiência energética e a conformidade com as regulamentações ambientais. A viabilidade da contratação é amplamente justificada pelos resultados positivos esperados, que contribuem diretamente para a excelência das operações logísticas e militares do CECMA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
6/2024

Responsável pela Edição
ANDRE FERREIRA LUIZ

Data de Criação
05/12/2024 11:55

Objeto da Matriz de Riscos
Manutenção de Geradores

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falência da contratada antes da execução do serviço	da Inexecução total ou parcial do serviço Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação	Planejamento	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Médio					
Ações Preventivas						
P-01	Obtenção da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Responsável: HIAGO PIMENTEL MONTEIRO					
Ações de Contingência						
C-01	Realização de novo processo de contratação			Responsável: HIAGO PIMENTEL MONTEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da contratação	Descrédito do processo de Desgaste da imagem do Órgão	Planejamento	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Alto					
Ações Preventivas						
P-01	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas Responsável: HIAGO PIMENTEL MONTEIRO					
Ações de Contingência						
C-01	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada			Responsável: HIAGO PIMENTEL MONTEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Contratação de solução incompleta,					

R-03 de forma a não Desperdício de recursos públicos Planejamento Contratada Baixo
atender à
necessidade

Impactos

1 Alto

Ações Preventivas

P-01 Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo **Responsável:** HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente **Responsável:** HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Médio

Ações Preventivas

P-01 Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação **Responsável:** HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

Ações de Contingência

C-01 Adequar emergencialmente o ambiente **Responsável:** HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Contratação de duas ou mais soluções em um mesmo objeto contratual (contrariando a jurisprudência do TCU)	Dependência excessiva da contratada, de forma que, se ela deixar de existir, o órgão fica sem o atendimento a diversas necessidades simultaneamente Adoção de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato vagos e ineficazes (p. ex, muitas genéricas, com pouca eficácia) Diminuição da competitividade na licitação, por não permitir que empresas especializadas em alguma das soluções participem, uma vez que não fornecem o conjunto completo de soluções. Adicionalmente, os requisitos de habilitação (p. ex. atestados de capacidade Téc) tendem a permitir somente a habilitação de grandes empresas, pois as menores terão dificuldade de apresentar comprovação da prestação de serviços referentes a todas as soluções	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Alto

Ações Preventivas

P-01 Contratar soluções distintas separadamente, verificando, para cada solução, se é possível dividi-la **Responsável:** HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente **Responsável:** HIAGO PIMENTEL MONTEIRO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64203.005002/2024-77

Em 11/12/2024 às 09:34, faço cancelar o encaminhamento do processo 64203.005002/2024-77 pelo seguinte motivo: faltam documentos em anexo.

DIOGO DA SILVA CUNHA - 1º Ten
Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção



PJSComércio Serviços
 Razão Social: PJS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
 Rua Comendador Clementino, 654-A-Centro-Cep: 69025-000-
 Manaus/AmCnpj: 18537174000153-Insc. Estadual: 053407119-
 Ins. Municipal: 20984901 Fones: 33083004/33083022

Ao
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SV	QTD	UND	TOTAL
1	Gerador Elétrico: Recuperação com desmontagem e montagem, rebobinamento do induzido, rebobinamento do estator, rebobinamento da excitatriz, balanceamento dinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso, substituição do regulador eletrônico, substituição de escovas e porta escovas, caso o modelo possua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 5,7 KVA 220/127 V, marcas MASEI-S. A garantia: 06 meses.	SV	1	16548,00	16548,00
2	Gerador Elétrico: Recuperação com desmontagem e montagem, rebobinamento do induzido, rebobinamento do estator, rebobinamento da excitatriz, balanceamento dinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso, substituição do regulador eletrônico, substituição de escovas e porta escovas, caso o modelo possua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDA COOUSIMILAR. A garantia: 06 meses.	SV	1	17400,00	17400,00
3	Gerador Elétrico: Rebobinamento da excitatriz, com desmontagem da excitatriz, rebobinamento, substituição dos diodos, montagem, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDA COOUSIMILAR. A garantia: 06 meses.	SV	1	17400,00	17400,00
4	Gerador Elétrico: Rebobinamento do estator, com desmontagem, rebobinamento do induzido, balanceamento, substituição dos rolamentos, teste dos diodos com substituição se for o caso, substituição do regulador eletrônico, escovas e porta escovas, caso o modelo possua tal equipamento, montagem, pintura e ensaios, 40 a 60 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDA COOUSIMILAR. A garantia: 06 meses.	SV	1	15780,00	15780,00
5	Gerador Elétrico: Motor YANMAR 4NTV98: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores, do. (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	SV	1	15000,00	15000,00
6	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	SV	1	9780,00	9780,00

7	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	SV	1	13380,00	13380,00
8	Serviço de mudança de fechamento em geratriz 25 KVA de 380V para 220 V ou vice versa.	SV	1	8400,00	8400,00
9	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 25 KVA com aplicação de peça original.	SV	2	900,00	1800,00
10	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 30 KVA com aplicação de peça original.	SV	2	900,00	1800,00
11	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 40 KVA com aplicação de peça original.	SV	2	900,00	1800,00
12	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 90 KVA com aplicação de peça original.	SV	2	900,00	1800,00
TOTAL					120.888,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e vinte mil oitocentos e oitenta e oito.

Validade da Proposta : 90 dias

Manaus, 04 de Dezembro de 2024.



PJS COMERCIO DE PECAS LTDA

18.537.174/0001-53
PJS COMERCIO DE PECAS LTDA
INSC. ESTADUAL: 05.340.719-5
INSC. MUNICIPAL: 20884901
RUA COMENDADOR CLEMENTINO, 654-A
CENTRO
CEP: 69.025-000
MANAUS - **AM**



Ao
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI			
CNPJ Nº: 07.870.937/0001-67		EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
INSC ESTAD: 04.217.139-3		INSC MUNIC: 1162001	INSC SUFRAMA: 108874010
ENDEREÇO: AVENIDA CAMAPUÃ, 2434.			
BAIRRO: NOVO ALEIXO		CIDADE: MANAUS	UF: AM CEP: 69.099-028
CÓDIGO DO DDD: 92	TELEFONE: 36361038	FAX: 99403-1832	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: socardan@socardan.com.br			
HOMEPAGE: www.socardan.com.br			
NOME DO BANCO: BRADESCO S.A.			NÚMERO DO BANCO:
NOME DA AGÊNCIA: ALVORADA		NÚMERO DA AGÊNCIA: 2239-0	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 24695-6
NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: ERLIANE			

2 – PREÇO OFERTADO

Após examinar todas as condições estipuladas, vimos apresentar nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gerador Elétrico: Recuperação com desmontagem e montagem, rebobinamento do induzido, rebobinamento do estator, rebobinamento da excitatriz, balanceamento dinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso, substituição do regulador eletrônico, substituição de escovas e porta escovas, caso o modelo possua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 5,7 KVA 220/127 V, marcas MASEI-S. A garantia: 06 meses.	SV	1	R\$ 16.978,25	R\$ 16.978,25

2	Gerador Elétrico: Recuperação com desmontagem e montagem, rebobinamento do induzido, rebobinamento do estator, rebobinamento da excitatriz, balanceamento dinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso, substituição do regulador eletrônico, substituição de escovas e porta escovas, caso o modelo possua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDACO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses.	SV	1	R\$ 17.852,40	R\$ 17.852,40
3	Gerador Elétrico: Rebobinamento da excitatriz, com desmontagem da excitatriz, rebobinamento, substituição dos diodos, montagem, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/ coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDACO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses.	SV	1	R\$ 17.852,40	R\$ 17.852,40
4	Gerador Elétrico: Rebobinamento do estator, com desmontagem, rebobinamento de induzido, balanceamento, substituição dos rolamentos, teste dos diodos com substituição se for o caso, substituição do regulador eletrônico, escovas e porta escovas caso o modelo possua tal equipamento, montagem, pintura e ensaios, 40 a 60 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDACO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses.	SV	1	R\$ 16.190,28	R\$ 16.190,28
5	Gerador Elétrico: Motor YANMAR 4NTV98: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores, do. (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	SV	1	R\$ 15.390,00	R\$ 15.390,00
6	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	SV	1	R\$ 10.034,28	R\$ 10.034,28
7	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	SV	1	R\$ 13.727,88	R\$ 13.727,88
8	Serviço de mudança de fechamento em geratriz 25 KVA de 380 V para 220 V ou vice versa.	SV	1	R\$ 8.618,40	R\$ 8.618,40
9	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 25 KVA com aplicação de peça original.	SV	2	R\$ 923,40	R\$ 1.846,80
10	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 30 KVA com aplicação de peça original.	SV	2	R\$ 923,40	R\$ 1.846,80
11	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 40 KVA com aplicação de peça original.	SV	2	R\$ 923,40	R\$ 1.846,80

12	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 90 KVA com aplicação de peça original.	SV	2	R\$ 923,40	R\$ 1.846,80
TOTAL					R\$ 124.031,09

O valor total da proposta dos é de **R\$ 124.031,09** (cento e vinte e quatro mil, trinta e um reais e nove centavos).

1 – CUMPRIMENTOS DE EXIGENCIAS

Declaramos estar de acordo com todas as exigências solicitadas e de todas as peças que compõem este **PROCESSO**.

2 - VALIDADES DA PROPOSTA

- Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** consecutivos, a contar da data da proposta de preços.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem realizados na sede da contratante.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr (a). ERLI PEREIRA DA SILVA, Carteira de Identidade nº 1479004-1, expedida em 17/12/1996, pelo Órgão Expedidor SESEG/AM e CPF nº 636.815.792/53, que desempenha a função de Proprietário.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ERLI
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI
 REPRESENTANTE LEGAL

ERLI COM. PÇS E SERV.
 DE MANUT. VEIC. EIRELI
 CNPJ: 07.870.937 / 0001 - 67

.....
 ERLI Pereira da Silva

I. E. 04. 217. 139 - 3
 ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
 DE MANUTENÇÃO VEICULAR EIRELI
 Av. Camapuã nº 243 - G. Casa B - Novo Aleixo
 CEP: 69.099 - 028 MANAUS - AM
 CNPJ: 07.870.937 / 0001 - 67



amazonnautica20@gmail.com
(92) 99159-2878 | 99286-8618

N.FJ&D – Construção de Embarcações Ltda.

CNPJ – 35.013.623/000183AV. JORGEAMADO N°2462, TARUMÃ –

CEP 69021-185 – MANAUS- BRASIL

E-mail: josafamaia626@gmail.com

E-mail:

n.fjedconstrucaodeembarcacao@gmail.com

Contatos: 92 991592878 / 92 992868618

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

CNPJ: 09.580.252/0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6123, KM Bairro

PONTA NEGRA CEP: 69037000 - MANAUS - AM - BRASIL

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS N°90

Nr Ord	Descrição do Sv	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gerador Elétrico: Recuperação com desmontagem e montagem, rebobinamento do induzido, rebobinamento do estator, rebobinamentoda excitatriz, balanceamento dinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso, substituição do reguladoreletrônico, substituição de escovas e porta escovas, caso o modelopossua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 5,7 KVA 220/127 V, marcas MASEI-S. A garantia: 06 meses.	1	17.200,00	17.200,00
2	Gerador Elétrico: Recuperação com desmontagem e montagem, rebobinamento do induzido, rebobinamento do estator, rebobinamentoda excitatriz, balanceamento dinâmico, substituição dos rolamentos, substituição dos diodos, se for o caso, substituição do reguladoreletrônico, substituição de escovas e porta escovas, caso o modelopossua tal equipamento, pintura e ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V, marcasNEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZ I/BORDACO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses.	1	17.500,00	17.500,00
3	Gerador Elétrico: Rebobinamento da excitatriz, com desmontagem da excitatriz, rebobinamento, substituição dos diodos, montagem, pinturae ensaios elétricos, do alternador com excitatriz rotativa ou escova/coletor, 30 a 40 KVA 220/127 V, marcasNEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZ I/BORDACO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses.	1	17.500,00	17.500,00

4	Gerador Elétrico: Rebobinamento do estator, com desmontagem, rebobinamento de induzido, balanceamento, substituição dos rolamentos, teste dos diodos com substituição se for o caso, substituição do regulador eletrônico, escovas e porta escovas caso o modelo possua tal equipamento, montagem, pintura e ensaios, 40 a 60KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG/BAMBOZZI/BORDA CO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses.	1	16.350,00	16.350,00
5	Gerador Elétrico: Motor YANMAR 4NTV98: Recuperação da bombainjetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem doselementos dos bicos injetores, do. (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	1	12.900,00	12.900,00
6	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bombainjetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem doselementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	1	11.000,00	11.000,00
7	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bombainjetora tipo VE, com troca de peças e substituição e regulagem doselementos dos bicos injetores (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	1	15.000,00	15.000,00
8	Serviço de mudança de fechamento em geratriz 25 KVA de 380.	1	6.000,00	6.000,00
9	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 25KVA com aplicação de peça original.	2	980,00	1.960,00
10	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 30KVA com aplicação de peça original.	2	980,00	1.960,00
11	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 40KVA com aplicação de peça original.	2	980,00	1.960,00
12	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 90KVA com aplicação de peça original.	2	980,00	1.960,00
TOTAL : R\$ 121.290,00 reais				

Att, Francisco Josafa Soares Maia


 FRANCISCO JOSAFÁ SOARES MAIA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 240.198.102-06
 N.F.J E D CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 35.013.623/0001-83

Manaus- AM, 04 de dezembro de 2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64203.005002/2024-77

Em 11/12/2024 às 09:35, faço anexar ao presente processo 64203.005002/2024-77, o(s) documento(s): Proposta de Preços - Empresa 1.pdf, Proposta de Preços - Empresa 2.pdf, Proposta de Preços - Empresa 3.pdf.

DIOGO DA SILVA CUNHA - 1º Ten
Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Despacho Nº 30-GRCP/CIA MNT /CECMA

Manaus, AM, 17 de dezembro de 2024.

Assunto: Despacho do Fisc Adm

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas

BRUNO ALESSI DE CASTRO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap BRUNO ALESSI DE CASTRO**, em 17/12/2024, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j238-EfRv-W9XV-GVyl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Despacho Nº 32-GRCP/CIA MNT /CECMA

Manaus, AM, 19 de dezembro de 2024.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. APROVO a Requisição nº 27 apresentado pelo Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção e determino ao Chefe da SALC que realize a abertura do Processo Licitatório.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC

Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT, em 19/12/2024, às 11:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IPIb-4ZwW-LLCK-LSXF



NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CNPJ: 55.961.220/0001-73

Rua Beta, nº 45, Santo Agostinho, Manaus/AM, CEP: 69036-715

Telefone: (93) 99145-2512, Email: navlic9100@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS nº 29/2024

DISPENSA ELETRÔNICA nº 90012/2024 - UASG 160008

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- a) A empresa **ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 55.961.220/0001-73, Endereço completo Rua Beta, nº 45, Santo Agostinho, Manaus/AM, CEP: 69036-715, email: navlic9100@gmail.com, Telefone (93) 99145-2512, se propõe a prestar os serviços especificados e nas quantidades estabelecidas, atendendo às condições estipuladas no Aviso de Licitações nº 90012/2024, da UASG 160008, conforme planilha de formação de preços constante da tabela a seguir:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Gerador Elétrico: Rebobinamento do estator, com desmontagem, rebobinamentode induzido, balanceamento, substituição dos rolamentos, teste dos diodos comsubstituição se for o caso, substituição do regulador eletrônico, escovas e portaescovascasoomodelopossuatalequipamento, montagem,pinturaee nsaios,40 a 60 KVA 220/127 V, marcas NEGRINI/KOLBACH/HEIMER/WEG /BAMBOZZI/BORDACO OU SIMILAR. A garantia: 06 meses	Sv	01	R\$ 9.647,00	R\$ 9.647,00
02	GeradorElétrico:MotorYANMAR4NTV98: Recuperaçãodabombainje toratipoVE,com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores,do. (obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses.	Sv	01	R\$ 9.647,00	R\$ 9.647,00
03	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE,com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores(obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses	Sv	01	R\$ 7.470,00	R\$ 7.470,00
04	Gerador Elétrico: Motor MWM D229-3: Recuperação da bomba injetora tipo VE,com troca de peças e substituição e regulagem dos elementos dos bicos injetores(obs.: inclui retirada e instalação e funcionamento. A garantia: 06 meses	Sv	01	R\$ 7.480,00	R\$ 7.480,00

05	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 25 KVA com aplicação de peça original.	Sv	02	R\$ 487,00	R\$ 974,00
06	Serviço de substituição de rolamento da ponta do rotor de geratriz 30 KVA com aplicação de peça original.	Sv	02	R\$ 487,00	R\$ 974,00

O valor total da proposta é de R\$ 36.192,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais).

- b) Nos preços acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço licitado.
- c) Indicamos o nosso representante legal, a Sra Ana Leslie Viegas de Sousa, identidade 8049991 SSP PA, CPF 061.635.962-42, endereço Rua Beta, nº 45, Santo Agostinho, Manaus/AM, telefone (92) 99145-2512 e endereço eletrônico (e-mail) navlic9100@gmail.com, para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento.
- d) Dados bancários: Banco 0260 / Agência 0001 / Conta Corrente 738338166-6
- e) Prazo de validade da proposta é conforme o edital, contados da data fixada para entrega das propostas.
- f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,
(Manaus-AM), 19 de dezembro de 2024.

Ana Leslie Viegas de Sousa – Representante Legal
CPF 061.635.962-42
Identidade: 8049991 SSP PA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.961.220/0001-73
Razão Social: NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: NAVLIC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2025
Receita Municipal	Validade:	15/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 27/02/2025 12:13

CPF: 045.XXX.XXX-60 Nome: HUDSON DOS SANTOS BATISTA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2025 12:13:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **55.961.220/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64203.005002/2024-77

Em 27/02/2025 às 11:26, faço anexar ao presente processo 64203.005002/2024-77, o(s) documento(s): Proposta.pdf, SICAF.pdf, TCU.pdf.

TIAGO KAIQUI PEREIRA MARQUES - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos